

Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 404/85 DE 30/09/85

(Projeto de Lei nº 151 de 18/09/85)

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o crédito adicional no valor de Cr\$ 249.000.000 - (duzentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros) Suplementar a dotações constantes da Lei de Meios vigente, a saber:

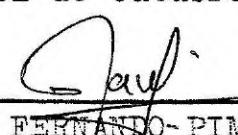
- Subsídios de Vereadores.....Cr\$ 34.000.000
- Subsídios e Representação do Prefeito e do Vice...Cr\$ 15.000.000
- Materiais dos Serviços do Gabinete do Prefeito....Cr\$ 20.000.000
- Materiais diversos e serviços e encargos para o Serviços Urbanos Municipais.....Cr\$ 35.000.000
- Remuneração de pessoal e materiais diversos para o Serviços de Estradas Municipais.....Cr\$ 110.000.000
- Materiais diversos para o Setor de Saúde e Assistência Médica Sanitária.....Cr\$ 15.000.000
- Serviços e encargos do Setor de Despesas Diversos da Administração.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos incisos II e III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de outubro de 1.985


VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA

PRESIDENTE